



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Processo nº: 5357/2013

Objeto: Projeto de Lei 115/2013

Autor: Jairo Magno de Castro

Ementa: Institui o Programa de Turismo Escolar, com o objetivo de enriquecer culturalmente alunos, pais de alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de Angra dos Reis.

PARECER N° 362/2013

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 115/2013, de autoria do Vereador Jairo Magno de Castro, que Institui o Programa de Turismo Escolar, com o objetivo de enriquecer culturalmente alunos, pais de alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de Angra dos Reis.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 20/08/2013, onde foi lido no expediente, conforme preconiza o artigo 128 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de Educação, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, conforme art. 56 da Lei Orgânica, estando assim, em condições de ser aprovado no que



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Tendo sido designado como relator o vereador Luis Claudio Pereira das Dores, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 115/2013.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2013.

**Luis Claudio Pereira das Dores
Presidente/relator da CE**

**Chapinha do Sindicato
Vice-presidente - CE**

Eduardo da Silva Godinho

Membro - CE